

ATA DA 58ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. - ELETROCAR

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da ELETROCAR, designado pelo Conselho de Administração conforme Ata nº 04/2024, reuniu-se para avaliar os critérios de elegibilidade da indicação para Conselheiro Fiscal, recebendo a documentação do indicado:

1. Ivo Paulo Rabuske

Passando à análise da documentação recebida, o Comitê vem opinar, diante das condições previstas nas disposições legais vigentes.

I. Análise dos requisitos

O indicado preencheu o formulário padronizado e apresentou documentação para análise do comitê.

a) Membro do Conselho Fiscal

a.1) Experiência profissional, Formação Profissional, Reputação Ilibada e Notório Conhecimento

Nos documentos apresentados, o indicado informou:

- 1 – Ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;
- 2 – Ter formação acadêmica compatível com o exercício da função;
- 3 – Ter experiência mínima de três anos em cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa;


Os documentos apresentados **COMPROVAM ATENDIMENTO** aos requisitos acima citados, de acordo com o artigo 26, § 1º da Lei das Estatais e artigo 41, incisos I e II, e alínea “b” do inciso III do Decreto Federal 8.945.


a.2) Poderes, Deveres e Responsabilidades, Impedimentos

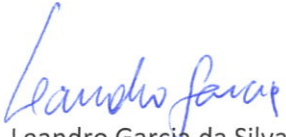
De acordo com as informações apresentadas, o indicado **DEMONSTROU NÃO INCORRER NOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES** para o cargo, conforme artigo 29, incisos I, IV, IX, X e XI do Decreto Federal 8.945.

II. Conclusão:

O Comitê, por unanimidade de votos, **OPINA PELA ELEGIBILIDADE** do Sr. Ivo Paulo Rabuske, indicado para o cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia.


Wilson Almeida Zanoncini
Presidente


Ramon Marques Hortencio
Membro


Leandro Garcia da Silva
Membro